**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000374/2026**
**EMISSÃO: 01/10/2026**
**SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE**
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA**
**USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING**

**Objetivo do pedido**

ADQUIRIR PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA A QUARTA REVISÃO(40.000 KM) DO VEÍCULO ONIX, PLACAS TRA 3E48.

**Justificativa**

JUSTIFICA-SE O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS ATRAVÉS DA FORNECEDORA ORIGINAL DO PRODUTO, COMO FORMA DE MANTER A GARANTIA.

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Qtd min. | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|---|
| **000/001** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00030712 - SERVIÇO DE REVISÃO |
| **Dotação:**Acesso:635 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/002** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00035906 - SERVIÇO DE OZONIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA VEÍCULO |
| **Dotação:**Acesso:635 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/003** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00012792 - SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO |
| **Dotação:**Acesso:635 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/004** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00013981 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TROCA PASTILHA FREIO |
| **Dotação:**Acesso:635 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/005** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00033295 - FILTRO AR CONDICIONADO ONIX |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/006** | L | 4,0000000000 | 0,00 | 00035803 - ÓLEO MOTOR FLEX 0W20 SINTÉTICO API SP DEXOS1 GEN3 |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/007** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00030648 - VEDADOR |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/008** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00033291 - FILTRO LUBRIFICANTE ONIX |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/009** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00026742 - HIGIENIZADOR LAVANDA |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/010** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00033294 - FILTRO DE AR DO MOTOR ONIX |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/011** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00019446 - FLUIDO FREIO DOT4 200ML |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/012** | JG | 1,0000000000 | 0,00 | 00003502 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/013** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00034176 - JOGO DE PALHETA DIANTEIRA ONIX |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/014** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00023762 - KIT LUBRIFICAÇÃO |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |
| **000/015** | UN | 1,0000000000 | 0,00 | 00032098 - KIT LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO |
| **Dotação:**Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta: | | | | |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Se faz necessário a aquisição de serviço de mão de obra mecanica, juntamente com as peças para realizar a revisão no veiculo Onix placas TRA 3E48.

A revisão de veículos de transporte público em saúde não é apenas uma questão de manutenção mecânica, mas um pilar fundamental da segurança do paciente e da continuidade da assistência.

Diferente de um carro de passeio, esses veículos operam em regime severo e transportam pessoas em estado de vulnerabilidade.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.554,05.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1892/2024, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TERMO DE REFERENCIA:**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**
O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
A fundamentação legal para a revisão e manutenção de veículos de transporte público em saúde na **Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) baseia-se em princípios de gestão pública e em dispositivos específicos que tratam da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais.

Aqui estão os pontos principais da fundamentação:

**1. Princípios Norteadores (Art. 5º)**
A revisão de frotas de saúde atende diretamente a três princípios fundamentais previstos no **Art. 5º** da lei:

- **Eficiência:** Garantir que o veículo esteja disponível para uso sem interrupções por quebras, otimizando o gasto público (manutenção preventiva é mais barata que a corretiva).

- **Economicidade:** Evitar o desperdício de recursos com reparos emergenciais caros ou a perda precoce de ativos (veículos) por

falta de cuidado.

-
**Segurança Jurídica:** Proteger o gestor e o paciente, garantindo que o transporte ocorra dentro das normas técnicas vigentes.

-
## 2. Eficácia e Continuidade do Serviço Público (Art. 11)

O **Art. 11, inciso IV**, destaca que o processo licitatório deve incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, mas também assegurar a **melhor execução possível do objeto**.

-
No caso da saúde, a melhor execução implica que o veículo deve ter condições mecânicas de cumprir sua missão (chegar ao hospital ou clínica sem panes).

- **3. Planejamento e Estudo Técnico Preliminar (Art. 18)**
A lei exige que toda contratação seja precedida de planejamento. Para manter veículos de saúde se justifica a necessidade da manutenção preventiva com base em:

-
**Redução de riscos:** Minimizar o risco de falhas em situações de emergência

-
**Manutenção da Garantia:** Sendo a revisão obrigatória para manter a garantia de fábrica do veículo, preservando o patrimônio público (Art. 18, § 1°, inciso IV).

- **4. Contratação Direta por Valor (Art. 75)**
A Lei 14.133/2021 trouxe uma facilitação específica para a manutenção de frotas no **Art. 75, inciso I**:

-
A lei permite a **dispensa de licitação** para serviços de manutenção de veículos automotores até o limite de **R$ 119.812,02** (valor atualizado anualmente).

-
Isso fundamenta a agilidade necessária para que um veículo de saúde não fique parado aguardando processos burocráticos longos, priorizando o atendimento à população.

- **5. Responsabilidade do Contratado e Fiscalização (Art. 115 e 120)**
A lei estabelece que o contrato deve ser executado fielmente.

-
A revisão técnica é a ferramenta legal para o **Fiscal de Contrato** garantir que a empresa prestadora de serviço está mantendo a frota em condições de segurança e uso, conforme exigido no termo de referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
A solução proposta é a contratação de empresa especializada/autorizada para o fornecimento/ prestação de serviços de revisão para o veiculo Onix placas TRA 3E48.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Saúde.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1892/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
O pagamento decorrente do fornecimento dos peças e serviços especializados, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do total dos itens e serviços solicitados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo por base também o inciso IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.554,05

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Bloqueado | Disponível |
|---|---|---|---|---|---|
| 631 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2804 Manutenção dos Serviços Especializados | 3390 30 00 00 000 | 0,00 | 148.950,10 |
| 635 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2804 Manutenção dos Serviços Especializados | 3390 39 00 00 000 | 105,40 | 221.269,39 |

**Total geral disponível** **R$ 370.219,49**

NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/10/2026
Hora: 15:43:06

| SECRETARIA REQUISITANTE | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | CONTABILIDADE / FAZENDA |
|---|---|---|
| Prefeitura Mun. de Novo Machado<br>Michelli Geisberger<br>Secretária de Saúde<br>SECRETÁRIO(A)<br>CPF: 001.016.780-37 | ( ) Com Licitação (X) Com Dispensa<br>Base Legal: Art 75, IV<br>ASSINATURA<br>PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO<br>*Kelly Patrícia Ernst*<br>Diretora de Compras e Licitações<br>CPF: 028.143.860-93 | Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)<br>Pref. Municipal de Novo Machado<br>*Edson Dalabona*<br>ASSINATURA<br>CPF: 012.624.190-26<br>Secretário de Finanças |

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

01/10/2026 ÀS 15:42:56 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI VOLMIR HORNING; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
*Valdeci Natalino Dallenogare*
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00